CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 203/2017

AUTOR: Vereador J. Carlos Filho

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, Rui Costa, que determine a Embasa a adotar as medidas necessárias para normalizar o abastecimento de água no Subúrbio Ferroviário e realizar o ressarcimento da cobrança indevida das taxas de fornecimento de água durante esse período de desabastecimento para a população".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador J. Carlos Filho sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador, Rui Costa, que determine a Embasa a adotar as medidas necessárias para normalizar o abastecimento de água no Subúrbio Ferroviário e realizar o ressarcimento da cobrança indevida das taxas de fornecimento de água durante esse período de desabastecimento para a população.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 203/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 21 de março de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Alexandre Aleluia

Lorena Brandão

Suica

Aladilce Souza

J. Carlos Filho